



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.

RESOLUÇÃO – CMDCA/CL - Nº 56/2025

Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 02/2025/CMDCA, que dispõe sobre o processo extraordinário de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Conselheiro Lafaiete – MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.084/2009 e suas alterações, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA,

Considerando a deliberação da plenária do CMDCA realizada em 07 de outubro de 2025, conforme registrada na Ata nº 475, que analisou e aprovou o conteúdo do Edital nº 02/2025/CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 02/2025/CMDCA, que dispõe sobre o processo extraordinário de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Conselheiro Lafaiete – MG, em conformidade com o disposto na legislação federal, estadual e municipal pertinente.

Art. 2º Determinar a publicação desta Resolução, juntamente com o referido edital, nos meios oficiais de comunicação do Município, bem como afixação na Casa dos Conselhos e encaminhamento de cópia ao Ministério Público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Conselheiro Lafaiete 07 de outubro de 2025.

Francielly Corcini Hermes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/CL